

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Nº 138

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 45/2019 1

- **1. Síntese da Matéria:** O PLP nº 45/2019 permite que lei municipal estabeleça critério de isenção ao IPTU, observando-se, para tanto, a faixa salarial e os proventos de aposentadoria do contribuinte.
- **2. Análise:** Não há implicação da matéria em aumento de despesa ou diminuição de receita pública, não gera repercussão direta nas finanças da União, pois se trata de imposto de competência municipal.
- **3. Resumo:** Não implicação da matéria em aumento de despesa ou diminuição de receita pública, não cabendo pronunciamento quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Complementar nº 45, de 2019,

Brasília, 30 de Setembro de 2019.

Trabalho, Previdência e Assistência Social Sidney José de Souza Júnior - Consultor

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Solicitação de Trabalho 1383/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.